



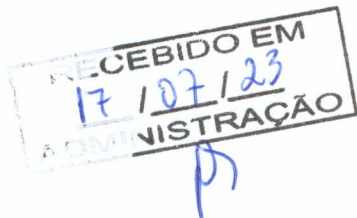
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ

PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 046/2023, de 11 de julho de 2023.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Rick Romero Mossi Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho do corrente ano.



PROJETO DE LEI N.º 049/2023, de 19 de junho de 2023.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2023 no montante de R\$ 230.802,03”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, Osanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 230.802,03 (duzentos e trinta mil, oitocentos e dois reais e três centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Manutenção da Atenção Básica		
1.274	Incremento ao Piso da Atenção Básica de Saúde Proposta n.º 36000.4412542/02-200 Emenda 30200001		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	600	56.073,04

- II. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Manutenção da Atenção Básica		
1.275	Incremento ao Piso da Atenção Básica de Saúde Proposta n.º 36000.4412542/02-200 Emenda 19830006		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	600	47.445,07



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

III. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Manutenção da Atenção Básica		
1.276	Incremento ao Piso da Atenção Básica de Saúde Proposta nº 36000.4412542/02-200 Emenda 41210006		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600	17.063,60

IV. Órgão: 08 - Secretaria de Saúde.
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
10.	Saúde		
301.	Atenção Básica		
1002.	Manutenção da Atenção Básica		
1.277	Incremento ao Piso da Atenção Básica de Saúde Proposta nº 36000.4412542/02-200 Emenda 3780001		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600	72.220,32

V. Órgão: 09 - Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 - Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.1508.1.902	Construção, reforma e Ampliação de Prédios Públicos		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500	38.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Especiais, que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso, I e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, destinado a reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 192.802,03 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e dois reais e três centavos);

Órgão: 09 - Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 - Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.102	Manutenção, ampliação e conservação da Frota		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500	23.000,00



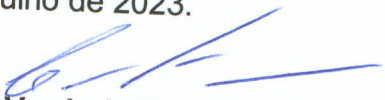
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 2.044, de 14 de outubro de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.112, de 07 de novembro de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 11 de julho de 2023.


Ver. Luis Fernando Alonso
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Valdemar Alves
Secretário